LEI Nº 670 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016.

"DISPÕE SOBRE A REVISÃO DO PLANO PLURIANUAL – PPA, INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 576/2013 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

ESVANDIR ANTONIO MENDES, PREFEITO MUNICIPAL DE COLNIZA ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovada a Revisão do Plano Plurianual – PPA 2014-2017 do Município, incluindo a administração indireta, para o período de 2017, conforme prevê o artigo 12º da Lei nº 576/2013, de 04 de dezembro de 2013.

Art. 2º - A Revisão do Plano Plurianual 2014-2017 compreende na realização de ajustes necessários aos programas de governo, bem como na atualização e inclusão de ações e metas, especialmente para o exercício de 2017.

Art. 3º - Passa a fazer parte desta Lei o Anexo I – Demonstrativo de Ações Financeiras por Órgãos da Administração para o Exercício de 2017 - que demonstra as alterações efetuadas em cada ação.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2017.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se; Publique-se e; Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza, Estado de Mato Grosso, em 27 de Dezembro de 2016.

ESVANDIR ANTONIO MENDES
PREFEITO MUNICIPAL